



D.O. de 16/12/59

LEI Nº 1.324,

ESTADO DE MATO GROSSO
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre um crédito especial de
R\$ 200.000,00 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, um crédito especial de R\$.....
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio à Maternidade de Maracajú, concedido pelo Decreto Legislativo nº 224, de 27 de Outubro de 1.959.

Artigo 2º - É anulada, parcialmente, no valor de R\$.....
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), a verba 3.15 - consignação 001 do orçamento vigente .

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes de real economia, resultante da anulação constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1.959,
1382 da Independência e 712 da República.

F. P. P. de Almeida
Frederico de Almeida

Registrada a fls. 181 e 181 v.
do livro competente
Em 11/2/60